PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 527/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 47.648.836,30 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para reforco de dotações orcamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 27 de março de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.527/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE **ACRÉSCIMO** REDUÇÃO **TRABALHO** 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.4052 339039 207 31.474.836,30 FUNDO MUNICIPAL PARA 16.72 08.244.0027.4125 339039 138 1.170.000,00 ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.692.0146.3373 339045 138 15.000.000,00 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE 339030 100 4.000.00 19.01 06.122.0145.4191 ORDEM PUBLICA FUNDO PARA INFANCIA E 04.122.0145.4192 339039 138 16.73 570,000,00 ADOLESCENCIA - FIA 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.306.0142.4162 339039 138 600.000.00 E DIREITOS HUMANOS 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.692.0146.3373 339039 138 1.500.000,00 FAZENDA 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.692.0146.3373 339045 138 13.500.000.00 **FAZENDA** SECRETARIA MUNICIPAL DE 19.01 06.181.0131.1431 339039 100 4.000,00

207

47.648.836.30

31 474 836 30

47.648.836.30

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.528/2020

ORDEM PUBLICA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE OFICINAS MECÂNICAS E LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE 30 DE MARCO DE 2020 A 3 DE ABRIL DE 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói:

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem fechados os estabelecimentos comerciais para se evitar aglomeração e circulação de pessoas, com exceção daqueles previstos no artigo 1º do Decreto nº 13.521/2020;

CONSIDERANDO que é necessária a abertura de alguns estabelecimentos, pelo menos de forma temporária, para que a população possa se preparar para o período de isolamento social, seja por conta de reparos inadiáveis em seus imóveis, seja para o reparo emergencial de veículos automotores; DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a abertura de lojas de material de construção e oficinas de mecânica de carros de 30 de março de 2020 até 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os estabelecimentos previstos no caput deverão trabalhar preferencialmente com entrega em domicílio e deverão limitar o ingresso de clientes de modo a não gerar aglomeração, de modo a se evitar a proliferação do Coronavírus.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações do Decreto 13.521/2020, mormente o prazo de 10 de abril para fechamento de estabelecimentos contidos no aludido Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portaria

Port. Nº 434/2020- Considera exonerado, a contar de 16/03/2020, DAVI NEMIASS CARDOSO ANTUNES DA COSTA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Despacho do Prefeito

Tornar insubsistente o despacho do Prefeito, publicado em 25.03.2020, referente ao processo: 030/006637/2020

Processo: 020/001243/2020 - RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Edital

Torna público que transcorrerá do dia 26 de março de 2020 até o dia 07 de abril de 2020 o prazo de cadastramento dos beneficiários do auxílio financeiro a ser dispensado aos Microempreendedores Individuais residentes em Niterói e com inscrição ativa no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do art. 4º da Lei nº 3477, de 24 de março de 2020, c/c art. 9º do Decreto nº 13.526/2020, 26 de marco de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Tornar insubsistente o autorizo, publicada em 25.03.2020, referente ao processo administrativo: 030/006637/2020.

Autorizo a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, com a Alelo S.A., CNPJ nº 04.740.876/0001-25, em face da crise sanitária que se instaurou com o Covid-19, bem como pela autorização contida na Lei Municipal nº 3.477/2020. Empenho: 000710/2020. Processo Administrativo: 020/001243/2020. DATA: 27/03/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM № 10, DE 27 DE MARÇO DE 2020 REGULAMENTA O REEMBOLSO DE BENEFÍCIOS DURANTE PERÍODO DE

EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemia de coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração da difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a restrição à circulação em locais públicos e a suspensão parcial

das atividades administrativas da Prefeitura de Niterói e da Administração Indireta, com autorização para o trabalho remoto, determinado pelo decreto municipal n^{o} 13.517/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a tramitação virtual dos processos administrativos de reembolso referentes aos benefícios a que alude o art.1º da Resolução PGM/CSPGM nº02/2017, desde que previamente aprovados pelo Procurador Geral do Município, assim como, o previsto na resolução PGM/CSPGM nº 04/2018, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública declarado por força da pandemia de coronavírus (COVID-19), no Município de Niterói.

§1º. Os documentos necessários à percepção dos benefícios deverão ser encaminhados ao e-mail institucional da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) da Procuradoria Geral do Município (solicitacaoreembolso@pgm.niteroi.rj.gov.br), preferencialmente, em arquivo único.

§2º. Cada requerente deve enviar apenas um e-mail por pedido de reembolso e no assunto deverá constar o nome completo do solicitante.

Art.2º. O pagamento e análise dos pedidos de reembolso a que alude a resolução PGM/CSPGM nº 04/2018 observarão os requisitos e prazos ordinários fixados na Portaria PGM/DAL nº02/2018 (art.2º, §3º).

Parágrafo Único. Aqueles que, eventualmente, não consigam reunir os documentos necessários à tramitação virtual do pedido de reembolso, poderão requerê-los, ao fim do estado de emergência.

Art.3º. Os elementos comprobatórios dos atos praticados em meio virtual serão, ao fim do estado de emergência, reunidos em um ou mais processos administrativos, para fins de certificação da regularidade do trâmite procedimental dos pedidos administrativos de reembolso

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública declarado em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), no Município de Niterói.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 39 /2020

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/9061/2019, do Pregão SRP 02/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FMS, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Gestor: Luana Lima Vieira Morais, Coordenadora Administrativa.

Mat. 437.425-8

(titular).

Art. 3º - Gestor Substituto: Paola Roza da Silva, Analista Administrativo PMF, CPF 133.678.147-50, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA n.º 075/2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º - Institui, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público n.º 002/2020, com fulcro no artigo 27, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 13 do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, com a

- I receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
- II analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;
- III julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos; IV – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
- Art. 2º Compõem esta COMISSÃO DE SELEÇÃO os seguintes membros:
- RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ, matrícula n.º 437.431-2, Vice-Presidente da VIPAHE;
- LUCIANA DE BARROS DA SILVA, matrícula n.º 434.241-6, Diretora de Controle da Rede Contratada;
- Maria de Fátima almeida de figueiredo junger, matrícula n.º 437.306-4, Coordenadora de Licitações.
- Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em sentido contrário.

 COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO 02/2020 – PROC 200/2061/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão

Eletrônico SRP nº 02/2020, que visa a formação de ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20

(VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, adjudicando a(s) empresa(s): Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ nº 08.617.860/0001-80, pelo valor total de R\$148.552,80(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS RÉAIS E OITENTA CENTAVOS), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/9061/2019.

EXTRATO DE ATA № 14/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2019, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINȚE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FMS. Processo nº 200/9061/2019, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2020, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua ão, no valor total de R\$148.552,80 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Detalhamento da ata no site www

EXTRATO N.º 20/2020.

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial n.º 05/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Braga & Novaes Locadora de Veículos; OBJETO: O presente CONTRATO EMERGENCIAL tem por objeto a locação de 05 (cinco) veículos, abaixo descriminados, com quilometragem livre, motoristas e seguro automotivo, incluindo o pagamento de IPVA, multas, taxas e demais despesas que venham a incidir sobre os veículos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

Quantidade	Descrição
04	Veículo tipo PASSEIO, Sedan, na cor branca ou cinza, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual e 05 (cinco) marchas, motor 1.4 (um ponto quatro) ou superior, biocombustível, potência mínima de 70 CV (setenta cavalos a vapor), direção com assistência hidráulica e ar condicionado, com seguro total contra danos materiais e a terceiros, sistema de rastreamento e bloqueio antifurto, todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por Lei, som, tapetes, estepe, triângulo, macaco e regime de quilometragem livre, em excelente estado de conservação. Sem combustível.
01	Veículo utilitário tipo FURGÃO, na cor branca ou cinza, combustível DIESEL, com porta lateral deslizante e porta traseira de batentes, capacidade de compartimento de carga de 7 a 9m³ (sete a nove metros cúbicos), entre 1.000 e 1.800kg, capacidade para 03 (três) ocupantes, incluindo o motorista, motor de no mínimo 127 CV (cento e vinte e sete cavalos a vapor), ar condicionado, seguro total contra danos materiais e a terceiros, sistema de rastreamento e bloqueio antifurto, todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por Lei, som, tapetes, estepe, triângulo, macaco e regime de quilometragem livre, em excelente estado de conservação. Sem combustível.
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$	

194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais); **VERBA:** Programas de Trabalho: 2543.10.305.0133.4051 e 2543.10.301.0133.4047, Natureza das Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Notas de Empenho: 000432/2020 e 000433/2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/0286/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

EXTRATO: 21/2020 INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 002/2020; OBJETO: Constitui objeto do Edital de Chamamento Público n.º 002/2020 a seleção de Organização da Sociedade Civil com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Hospital Óceânico Ltda., para atender às demandas de internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos; PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 30/03/2020 e 31/03/2020, das 9h às 18h, e 01/04/2020, das 9h às 12h, LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponibilização 30/03/2020; PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.600.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil reais); FUNDAMENTO: Lei Federal n.º

Decreto Federal n.º 8.726/2016. Lei Federal n.º 13.979/2020. Decreto Municipal n.º 13.506/2020. Processo Administrativo n.º 200/4273/2020.

13.300/2020. Priocesso Administrativo II. 200/427/3020.

A íntegra do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia eletrônica na sede da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, bem como no sítio eletrônico da FMS (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA TP nº. 11/2020

TENDO em VISTA o PEDIDO de ESCLARECIMENTOS, do QUAL, ACATADO, POR ERROS MATERIAIS na PLANILHA de CUSTOS, FICA ADIADA SINE-DIE o RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A e B", REFERENTE a TOMADA de RECEBIMENTO dos ENVELOPES A e B., REFERENTE A TOMADA de PREÇOS nº. 011/2020, PROCESSO nº. 510 00 4573 / 2019, TENDO como OBJETO A EXECUÇÃO dos SERVIÇOS de "REFORMA do CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER no BAIRRO de CHARITAS", que seria realizada hoje, 27/03/2020, às 11:00 horas. Niterói, 27 de março de 2020. Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOlogo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite

Homologo o resultado do procedimento licitatorio na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 070/2019 Processo Administrativo nº. 510004314/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO de URBANIZAÇÃO para COMUNIDADE do CANIÇAL no BAIRRO do CAFUBÁ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa AMS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE - cnpj: 02.119.699/0001 - 39 , pelo valor global de R\$ 289.190,27(Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,1%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

AVISO

DEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO e CONTINUIDADE do CERTAME

Conforme orientação do Corpo Técnico da DIRETORIA de OPERAÇÕES tornamos público o DEFERÎMENTO do RECURSO INTERPOSTO pela empresa LGCONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Processo nº. 510001199/2020, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 07/2020 – Processo nº. 510004741/2019, bem como, marcar à abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 13/04/2020, próximo, às 09:00 horas – CPL/EMUSA.

Niterói, 27 de março de 2020. Presidente da CPL da EMUSA CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de convocanios as empresas licitarites. FIABILITADAS ha TOMADA de PREÇOS de nº. 009/2020 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014/2018 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA — 11º. Andar, CONTINUIDADE dos CERTAMES mencionados, tendo em vista a não manifestação de RECURSOS nos dias 13/04/2020, às 15:00 horas para CP nº. 014/2018 e às 16:30 horas para TP nº. 009/2020. EMUSA, 27 de março de 2020. Presidente da CPL.